

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ
Ao(À) Sr.(a) Pregoeiro(a) / Agente de Contratação

Referência: Pregão Eletrônico nº 90033/2026

Processo Administrativo nº 229/2026

Objeto: Aquisição de tiras reagentes para glicemia, com fornecimento de glicosímetros em comodato.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.539.365/0001-88**, com sede na **Rua Soares Brandão, nº 50, Centro, Carmo/RJ**, interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 90033/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 229/2026**, vem, respeitosamente, apresentar o presente **pedido de esclarecimento**, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Ao analisar o edital e seus anexos, verificou-se que o objeto prevê o fornecimento de **tiras reagentes para glicemia**, com disponibilização de **glicosímetros em comodato**. Contudo, **não foi identificada no edital a informação referente à quantidade de aparelhos glicosímetros que deverão ser fornecidos em comodato juntamente com as tiras reagentes**.

Tal informação é essencial para a adequada formulação da proposta, uma vez que o fornecimento de aparelhos em comodato envolve custos diretos e indiretos, tais como aquisição ou disponibilização dos equipamentos, logística, eventual substituição, manutenção, assistência técnica, controle e demais obrigações relacionadas ao fornecimento.

Dessa forma, a ausência do quantitativo de glicosímetros pode impactar substancialmente a composição do preço final do item, especialmente porque, a depender da quantidade de aparelhos exigida, poderá haver alteração relevante nos custos da contratação, modificando a própria essência da proposta comercial a ser apresentada.

Assim, com o objetivo de garantir a correta formação dos preços, bem como preservar a isonomia entre os licitantes, a competitividade do certame e o julgamento objetivo das propostas, solicita-se o esclarecimento dos seguintes pontos:

- 1. Para a quantidade de tiras reagentes prevista no edital/termo de referência, quantos aparelhos glicosímetros deverão ser fornecidos em comodato pela empresa vencedora?**
- 2. Existe uma proporção definida pela Administração entre a quantidade de tiras reagentes e a quantidade de glicosímetros?**
Exemplo: 1 aparelho para cada "X" tiras reagentes, ou outra relação previamente estabelecida.
- 3. A quantidade de glicosímetros a serem fornecidos em comodato será fixa ou poderá variar durante a vigência da ata/contrato?**
- 4. Caso a quantidade possa variar, qual será o limite máximo de aparelhos glicosímetros que a contratada poderá ser obrigada a disponibilizar em comodato?**

Rua Soares Brandão, N° 50, Centro, Carmo-RJ, CEP: 28640-000

E-mail: distribuidora@ghcmed.com.br

Telefone: (22) 992529304



GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.539.365/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.759.924

Diante do exposto, requer-se que a Administração informe expressamente o quantitativo de glicosímetros a serem fornecidos em comodato ou, alternativamente, o critério objetivo/proporcional a ser adotado em relação à quantidade de tiras reagentes previstas no certame.

Termos em que,
Pede esclarecimento.

Carmo/RJ, 11 de maio de 2026.

**HIGO SILVA
DO
CARMO:123
27560756**

Assinado digitalmente por HIGO SILVA
DO CARMO:12327560756
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=28410339000185,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=HIGO
SILVA DO CARMO:12327560756
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.05.11 18:45:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

HIGO SILVA DO CARMO
Administrador
GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 49.539.365/0001-88
Rua Soares Brandão, nº 50, Centro, Carmo/RJ